

Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do paciente HAMES SIQUEIRA DA SILVA, ocorrido em 31/10/2015, o qual se encontrava custodiado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.

II - Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 896934**

**Portaria nº 919/2015 - CGP/SUSIPE**

Belém, 09 de

novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 63/2015 de 31/08/2015, referente à suposta agressão física sofrida pelo preso ROGÉRIO BENTES DE JESUS, ora pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III-CRPP III.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.

IV - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo 896937**

**Portaria nº 920/2015 - CGP/SUSIPE**

Belém, 09 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO acerca do não comparecimento em audiência na Corretiva da Polícia Civil, nos dias 31 de agosto de 2015, 02 e 08 de setembro 2015, apesar de devidamente intimado mediante Mandado de Intimação. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos VI e IX, 'b' da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e, FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 896939**

**Portaria nº 921/2015 - CGP/SUSIPE**

Belém, 09 de

novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos ELDEN THIAGO DOS SANTOS AQUINO e FABIO DE SILVA, ocorrida em 04/11/2015 do Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' - CRAMA.

II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 896940**

**Portaria nº 922/2015-CGP/SUSIPE**

Belém,

09 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 023/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3327/2015-CGP/SUSIPE, que apurou o episódio ocorrido durante a manifestação do Sindicato dos Agentes Prisionais, no dia 07 de janeiro de 2015, envolvendo veículo desta Autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

RESOLVE:

I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA, por haverem eles cometido, em tese, infração aos art. 177, VI, art. 178, XIV e art. 190, incisos VI, XIII e XX, do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 896942**

**Portaria nº 923/2015 - CGP/SUSIPE**

Belém, 09 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA acerca dos fatos narrados no Memorando nº 386/2015 - DTI/NAÇ/SUSIPE, de 06/11/2015, referente a suposta má conduta do acusado quando da condução de servidores da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Procurador Autárquico do Estado, membro, e ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração

Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 896943**

**Portaria nº 924/2015 - CGP/SUSIPE**

Belém, 09 de

novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor NELSON FERRIERA DE SOUZA acerca do episódio ocorrido durante a manifestação do Sindicato dos Agentes Prisionais, no dia 07 de janeiro de 2015, envolvendo veículo desta Autarquia. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo art. 177, VI, art. 178, XIV e art. 190, incisos VI, XIII e XX, todos do RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 896945**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Portaria nº 3079/2015 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 10/11/2015.**

Nome: KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 57201137.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 24/09/2015 a 13/11/2015.

**Protocolo 897048**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 663/2015 - GAB/SUSIPE**

Belém/PA, 11 de novembro de 2015.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor DANIEL GOMES BARROSO, matrícula nº 57205452, lotado no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, como fiscal do Convênio nº 009/2015, formalizado junto à empresa MM Oliveira Junior - EPP, cujo objeto é a utilização da mão-de-obra carcerária de 22 (vinte e dois) internos, na atividade laborativa de construção civil (externo).

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**Protocolo 896948**

**ERRATA**

Errata da Portaria nº 657/2015 - NGP/SUSIPE de 06/11/2015 publicado no DOE nº 33.007 de 09/11/2015, referente aos servidores MARIA LENI COSTA CHAVIER, protocolo nº 895693 e ALEXANDRO DIEGO COSTA FERREIRA, protocolo nº 895673.

Onde se lê: 07/11/2015 a 06/11/2016

Leia-se: 10/11/2015 a 09/11/2016

**Protocolo 896719**